



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1020/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1020/1997 DE 30/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIN

E M E N T A:

DENOMINA RUA PROFESSORA APARECIDA RELVAS O LOGRADOURO
CONHECIDO COMO RUA TRÊS, NO DISTRITO DE CIDADE LIDER,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.705/98 de 28.08.98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:06:24

00000015641-88



ARQUIVADO EM

01/998

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO - DI. 91
Chefe da Seção Técnica IV



228

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de pres.
n.º	1020	97

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1020/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 OUT 1997
COMISSÃO DE JURISDIÇÃO
POL. DAS MÊD. E M. A. I.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro conhecido como Rua Três, no distrito de Cidade Líder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro conhecido como Rua Três, localizado no distrito de Cidade Líder, região de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

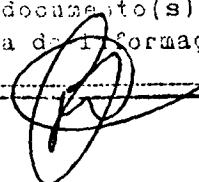
Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1997.

DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	30 OUT 1997
- DT. 10 -	

22 10 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 03 / 11 / 07a (





JUSTIFICATIVA

A Professora Aparecida Relvas nasceu no dia 11 de outubro de 1947.

Quando jovem foi merecedora de muitas medalhas, por ter sido uma grande líder em estudos e encaminhando jovens para o futuro, tendo sempre vivido na região de Itaquera.

Foi responsável pela fundação de várias instituições de beneficência, tais como a Igreja Nossa Senhora Aparecida na Cidade Líder, a Sociedade Amigos de Vila Bandeirantes, com cursos profissionalizantes e muitas outras.

Formada por três faculdades e lecionando em diversas escolas, a Professora Aparecida Relvas foi sempre muito respeitada, não só pelos seus alunos como também por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer suas qualidades intelectuais, morais e cívicas, deixando um legado de beleza espiritual para as futuras gerações.

Faleceu no dia 13 de agosto de 1992, deixando profundamente consternados parentes e amigos.

Exatamente 50 anos após o seu nascimento, torna-se especialmente justa esta homenagem que a comunidade de Cidade Líder pretende oferecer à querida professora, conferindo o seu nome à rua onde nasceu.

Agradecemos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

DITO SALIM
Vereador



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SÃO PAULO - CAPITAL
DISTRITO DE ITAQUERA - COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

JOÃO ALVES GALHARDO
SERVENTUÁRIO

RUA GREGÓRIO RAMALHO, 78 - ITAQUERA

CEP 08210 - FONE: 944-9688

C E R T I D A O D E O B I T O
=====



Livro C nº 040

Termo nº 36.130

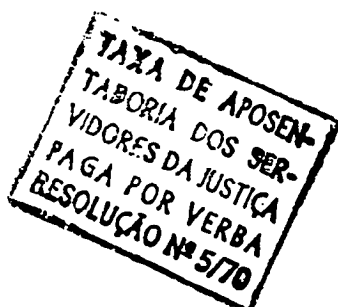
Folha nº 216 - V

JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

C E R T I F I C A

que, em 18 de agosto-- de 1992, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: APARECIDA RELVAS-- falecido em treze-- de agosto-- de mil novecentos e noventa e dois-- às 20,00 horas, neste distrito-- NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA-- do sexo feminino de cor branca-- com 44 ANOS-- de idade, estado civil SOLTEIRA-- profissão PROFESSORA-- natural de SÃO PAULO-- domiciliado e residente à R.MIGUEL DE CABEDO,131 NESTE DISTRITO-- filho de JOAO RELVAS-- estado civil CASADO-- profissão -- natural de SÃO PAULO-- e de Dona MARIA FELICE RELVAS-- estado civil CASADA-- profissão -- natural de SÃO PAULO-- domiciliados e residentes à R.MIGUEL DE CABEDO,131 NESTE DISTRITO-- Foi declarante GILBERTO RELVAS-- sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) -- SERGIO BLECHER-- CRM 29649-- e -- CRM -- dando como causa da morte ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO.ANEURISMA ARTERIA CEREBRAL MEDIA ESQUERDO E ARTERIA DIREITA-- e o sepultamento foi realizado no cemitério DA SAUDE--

Observações: A EXTINTA DEIXA BENS.IGNORA SE DEIXA TESTAMENTO.ERA ELEITORA.NAO ERA BENEFICIARIA DO INSS.--



Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81

O referido é verdade e dou fé.

Oficial..... Cr\$ 9.902,16
C. Serv..... Cr\$ 1.980,40
TOTAL..... Cr\$11.882,56

São Paulo, 18 de agosto-- de 1992.

CARLA CRISTIANE CASTILHO
escrevente autorizada

Cartorio do Registro Civil e Tabelionato - TABELIAO BALHARDO
SAO PAULO - CAPITAL - Dr. JOAO ALVES BALHARDO - OFICIAL
Reconheço, por semelhança, a firma de CARLA CRISTIANE
CASTILHO, a qual confere com o padrao depositado em
cartorio.
18 de agosto de 1992. da verdade.
Em testemunho

Hilton Barbosa dos Santos - Escrevente Autorizado
Firma 1.249.451 Probaçoes 1.242.791 Total 2.492.241

REGISTRO CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS
DIAGRAMA - São Paulo
JOAO ALVES BALHARDO
Tabelião
FRANCISCO NICOLAO
Oficial Maior

This is a detailed street map of a neighborhood in Rio de Janeiro, Brazil. The map shows a grid of streets, including Avenida Artur Alvim, Avenida Deanecheia, and Avenida Manoel de Paiva. Key landmarks include the 'Cidade LIDER' complex, 'Fazenda Aribá', and 'Parque do Carmo'. The map is labeled with street names, house numbers, and various landmarks. A scale bar at the bottom indicates a distance of 100 meters. The map is oriented with North at the top.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1020 de 19 97 04 11 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 04/11/97.

FÁTIMA A. MOTA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

04/11/97

LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/97 às 13.00 hs.

Às Vozes Vereador
e ra relatar.

João Newton Dias

Comiti.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de 11 de 19. 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 03 12/97

(a)

m



Folha No 06 do proc
No 1020 de 1997
O funcionário *MF*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1020/97, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA PROFESSORA APARECIDA RELVAS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1020/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04, deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/12/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LÉG. 3
EM 031 121 97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LÉG. 3

031 12 197

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

03/12/97

M/S
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

03/12/97

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Em 16/12/97
neste data
documento 1 e papel de informação
nº 04 e 09
sob folha 1

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n°.	07	do proc.
n°.	1020	de 1997
L		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0811/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1020/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro conhecido como Rua Três, no distrito de Cidade Líder - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 1020/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º	08	do proc.
N.º	1020	de 19 97
O funcionário	de 19 97	

São Paulo, 08 de dezembro

Recebi ofício Leg.3 nº 811/97 , de
05-12-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1020/97 , de autoria do Vereador Dito
Salim.

Anexo: xérox do PL 1020/97, do croqui e do despacho da co-
missão solicitante.

Recebi
11-12-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessor - S.G.M. - A.T.L.



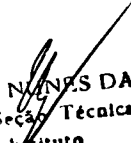
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....1020.....de 19.....94 16, 12, 94.....(a).....R.....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 12 / 94


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/12/94 às 60 hs

SE GUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 5.10/11/12,13,14 #

Em 04.2 / 98

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

018/98

15 - DCCREC
15-0017/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
02/ II / 98
Am 1705h

Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/ II / 98

P1 X
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/1/98 às 18:00 hs.



Folha No	12	do proc.
No	1020	de 18/97
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1020/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0811/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 018/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º 12 de proc.
N.º 1000 do 1994
O funcionário

folha de informacao n.º 3

do... 200... n.º 1993.0.2595818 em 06/01/98.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Adm.n.st.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : 1.020/97 MEMO ATL : 3.092/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.637-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PROFESSORA APARECIDA RELVAS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

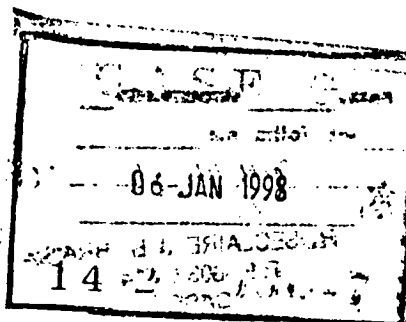
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

CONSTA O PROCESSO 1993.0.002.383-7, PARA O LOCAL. DEVERA CONSTAR A SE-
GUINTE DESCRICAO: INICIO NO LOGR.FORMADO PELO 1o.TRECHO DA AV.1 E RUA
5 E TERMINO NA RUA 1 (SETOR 147 - QUADRAS 331 E 333)

06/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALNEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4





Folha No. 3	do proc.
No 1000	do 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 1997-0.259.587-8

em 08/01/98 (a)

Roseclaire

ROSECLAIRE J B BRAGA
R.F 603 543 4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1.020/97

INFORMAÇÃO : 009/CASE-G/98.

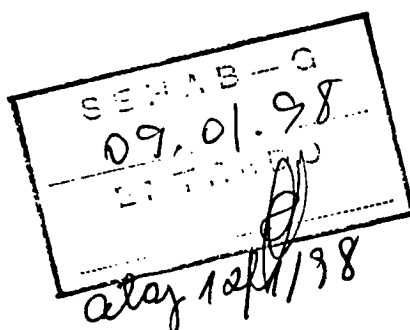
SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/01/98.

J

Marta Lemos Ramalho
ARBT- MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



Folha N.º 4
do 1997
funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 11

do processo nº 1997-0.259.587-8 em 16/01/98

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1020/97

SGM - ATL (60.11.20.030)

Senhora Assessora

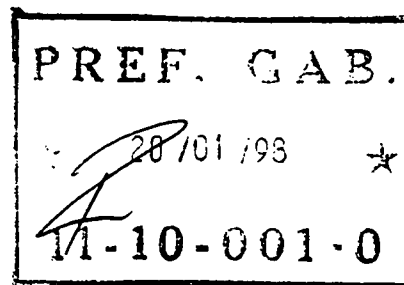
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls 09 e 10.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

16/01/98


SÉRGIO LUIZ ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo

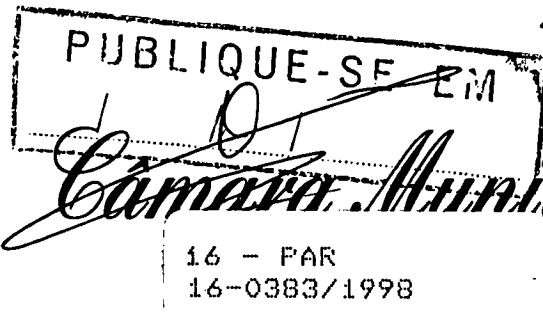


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data DATA DE A INFORMAÇÃO
DO DOCUMENTO rubricados na

folhas da n^o 15 e 16, 01 04/78 a)

U



Folha No 15 do proc.
No 1020 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1020/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público conhecido como Rua Três, no Distrito de Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, apresenta o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1020/97.

Denomina Rua Professora
Aparecida Relvas o
logradouro público
inominado, conhecido por
Rua 3, no Distrito de
Cidade Líder, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público nominado conhecido por Rua 3, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Av. 1 e Rua 5 e término na Rua 1, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha No.	16	do proc
No.	1030	de 1991
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31.03.98.

Sal. P. L.
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 2/4/98 as 16:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. Mourad

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

7 / 4 / 98


PRESIDENTE

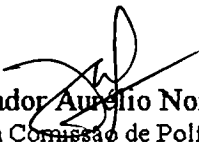


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 17 / 4 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0541/1998

**PARECER NO. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1020/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 1020/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar como *Rua Professora Aparecida Relvas*, o logradouro conhecido como Rua Três, no distrito de Cidade Líder.

O Projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e uma cópia xerográfica de planta de localização (Guia de Ruas) da via, indicando o local da pretendida denominação.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à elaboração de seu parecer, solicitou um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou uma cópia xerográfica do Ofício ATL Nº 018/98 na qual juntou a Folha de Informação nº 09 do Processo nº 1997.0.259.587-8 tendo informado que :

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto Nº 34.049/94 ;
- b - possui o CADLOG nº 44.637-9;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos não foram suficientes;
- e - O Executivo observou que deverá constar a seguinte descrição: início no logradouro formado pelo 1º trecho da Avenida 1 e Rua 5 e término na Rua 1 (Setor 147 - Quadras 331 e 333).

Com as informações do Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa acatando a sugestão (item e) do Executivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 29/04/98

[assinatura]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente

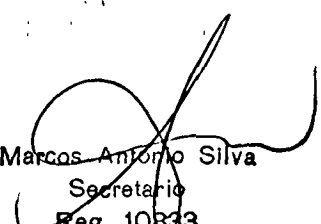
[assinatura]
Vereador Mohammad Mourad
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98

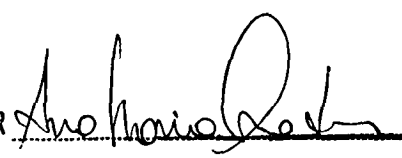


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

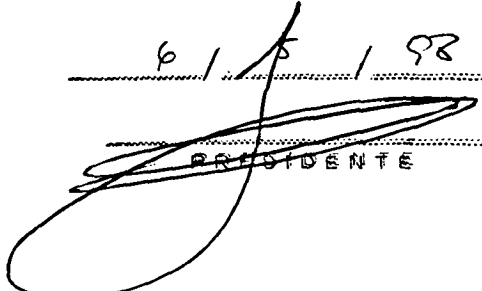
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as 12:00 h.


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

SEM EFEITO
Marcos Antônio Silva
Secretário

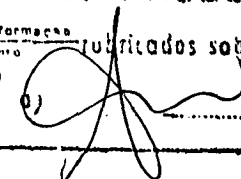
AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. A. juntados nesta data para da e informações documentos rubricados sob

termos de n.º 19 / 18 / 6 / 98 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0917/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1020/97

Tendo por autor o nobre Vereador Dito Salim, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro conhecido como Rua Três, no Distrito de Cidade Líder.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria; mas apresentou substitutivo, de modo a adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que foi responsável pela fundação de várias instituições de benemerência, tais como a da igreja Nossa Senhora Aparecida e a Sociedade Amigos de Vila Bandeirantes, a qual proporciona cursos profissionalizantes para os moradores das redondezas.

Além disso, por sua triplíce formação universitária, lecionava em diversas escolas, sendo sempre respeitada e querida por seus alunos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/97

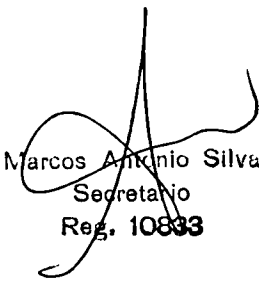
Presidente

Relator

Co. Rel. Maria Rueden.
[Signature]

[Signature]
[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/6/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 as 15:30 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Il. nobre Vereador
para relatar.

MANNA GHARIB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98
131

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO: juntados nesta data de 20 rubricado(s) sob n.º 30/06/98 e folha de formação 1 a 1


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 1020 de 19 97
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1003/1998

78 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1020/97

PROJETO DE LEI Nº 1020/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público conhecido como Rua Três, no Distrito de Cidade Líder.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa e a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente -

ELIENAI DON COVALDO

Exatidão 10/00

Relator

17 - RELCOM
17-2255/1998

Publicação da Matéria de Deliberação P. P. Comissões:
 Faltantes (fls. 15/16, 18, 19, 20)
 publicados no DOM de 02 07 1998
 página(s) 54, de 12/20
 conforme art. 82, § 1º, do RI
 Conferido: La

A Leg. 3
 Em, 02/07/98

RECEBIDO EM LEG. 3

02/07/98

La
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/08/98

JOSE CRISTINO JOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

12/08/98

ORLANDO KOCI MENDES
 Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 no. 21225
 Em 31/10/98

KOCI



Folha n.º.....21.....	do proc.
n.º 1020	de 1997
12	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0748/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1020/97, de autoria do Vereador Dito Salim, denominando Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público inominado, conhecido por Rua 3, no Distrito de Cidade Líder, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELSON RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0748/1998

Folha n°. 22 do proc.
n°. 1020 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1020/97). (Ver. Dito Salim).
Denomina Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público inominado, conhecido por Rua 3, no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica denominado Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público inominado conhecido por Rua 3, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Av. 1 e Rua 5 e término na Rua 1, no Distrito de Cidade Líder. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Substituto. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-----

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

ok m

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Folha n.º	23	do proc.
n.º	1020	de 1997
R		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Professora
Aparecida Relvas o
logradouro público
inominado, conhecido por
Rua 3, no Distrito de
Cidade Líder, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Professora Aparecida Relvas o logradouro público uninominado conhecido por Rua 3, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Av. 1 e Rua 5 e término na Rua 1, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto
de 1998.

O Presidente,

okm

SECRET

Publicado no DIARIO :
de 28 / 08 88
Folha 01 de 32
orientado: K



MEMORANDO

Folha n.º	24	do proc.
n.º	1020	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 748/98 , de
14/08/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1020/97 ,
de autoria do Ver. Dito Salim. (Art.84, I, do R.I.).

RECEBI EM:
18/08/98

Anexo:

Ellena C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 25 #

do processo nº 1020 de 19 97 31 08 98 (a) 1145

LEI Nº 12.705, 27 DE AGOSTO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1020/97,
do Vereador Dito Salim - PPB)

*Denomina Rua Professora Aparecida
Relvas o logradouro público inominado,
conhecido por Rua 3, no Distrito de
Cidade Líder, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Professora Aparecida Relvas o
logradouro público inominado conhecido por Rua 3, com
início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Av. 1 e
Rua 5 e término na Rua 1, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de
agosto de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de
agosto de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 08 / 19 98

pagina 01 coluna 35

Conferido: R

Ao

DT. 94 - Arquivo

Para as devidas providências.

31/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11257</u> fls.
Arquivo em	<u>01 set 98</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
ANGÉLICA MARIA GOMAS Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)